**Construção Coletiva do Currículo Regional/Municipal da Educação Infantil**

**AMNOROESTE**

**Consultora – Claudia Maria da Cruz**

**Texto Base 6 – Estudo, análise e elaboração de propostas – 28-11-19.**

**Diversidade e inclusão como princípios formativos**

Para a Proposta Curricular de Santa Catarina (2014), entendida como característica da espécie humana, a diversidade remete-nos “[...] à ideia de diferenças de identidades constitutivas dos seres humanos, das suas organizações sociais, etnias, nacionalidades, gêneros, orientação sexual, religiosidades” .

Portanto, lançar o olhar em direção ao reconhecimento da heterogeneidade que nos caracteriza, das diferenças e dos vários aspectos das desigualdades (sociais, raciais, econômicas, culturais, etc.) é necessário e urgente para repensarmos determinados valores morais e sociais que foram aprendidos no âmbito da cultura e que contribuem para o racismo, a discriminação, a intolerância e a violência.

A diversidade e a inclusão tratadas princípios formativos, propõem uma centralidade na ética e nos valores sociais, políticos, econômicos, culturais que perpassam a formação das crianças e as relações da escola com a família e a comunidade. E, na centralidade desses princípios estão as questões como: direito, cidadania, construção da identidade, respeito à diferença, equidade de oportunidades, etc., que precisam ser compreendidas e ressignificadas e reforçar a construção de uma educação infantil promotora de igualdade.

Para a DCNEI’s (2009) as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

- O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

- A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

Para o Currículo Base do Território Catarinense (2019) a diversidade é reconhecida pelo seu caráter formativo na educação escolar catarinense, efetivamente pelas dimensões pedagógicas que privilegiam: o educar na alteridade; a consciência política e histórica da diversidade; o reconhecimento, a valorização da diferença e o fortalecimento das identidades; a sustentabilidade socioambiental; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; a laicidade do Estado e da escola pública catarinense; e a igualdade de direitos para acesso, permanência e aprendizagem na escola para todos os estudantes, independentemente de suas especificidades humanas.

No sentido de aprofundar esses princípios o Currículo Base do Território Catarinense (2019) explicita várias temáticas que devem ser estudadas e aprofundadas pelos professores e gestores em cada município. São elas: Educação Ambiental Formal e Educação para as Relações Étnico-Raciais; Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosos, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar do Campo e Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Se o convívio com a diferença possibilita a ampliação de horizontes tanto para o professor quanto para a criança, porque permite uma aprendizagem progressiva de valores como solidariedade, respeito, tolerância, etc., cabe a todos nós avançamos nesse entendimento e trabalharmos nessa direção.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009a. Disponível em: http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\_2009.pdf. Acesso em: 10 maio 2019.

SANTA CATARINA. Currículo Base do Território Catarinense, 2019.

SANTA CATARINA. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina, 2014.